

DECRETO N. 18.121, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.820.168,03.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 14 da Lei n. 9.777, de 4 de julho de 2018, e pelo inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018;

DECRETA:

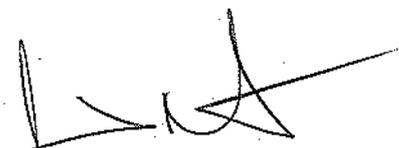
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.820.168,03 (Um milhão, oitocentos e vinte mil, cento e sessenta e oito reais e três centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-26.451.0009.1.012	Projetos e Obras do Sistema Viário e Cicloviário	
65.10-4.4.90.61.01.400000	Aquisição de Imóveis	1.820.168,03

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 1.592.568,31 (Um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos) por conta do excesso de arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano conforme demonstrativos de compensação do processo nº 109988/2018 e parte no valor de R\$ 227.599,72 (Duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 21 de março de 2019.


Felício Ramuth
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Erlin Souza Monte
Secretário Adjunto - S. AF
Port. Del. 001/SGAF-SC 010

José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo